

05/03/2026



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052026030519132929535559f  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 05/03/2026 às 16:14:54  
**Valor Original:** R\$ 5.500,00      **Valor Atualizado:** R\$ 5.500,00      **Tarifa:** R\$ 0,00  
**Detalhes:** PRESTSERVSTRANSPORTE

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT  
**CNPJ:** 05.956.125/0001-03  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** 62.557.902 PATRICK SANDRO CARDOSO DE SOUZA  
**CNPJ:** 62.557.902/0001-80  
**Instituição:** NU PAGAMENTOS S.A.  
**Chave Pix:** patricksandro05@gmail.com

**Código da operação:** 61090975628  
**Chave de segurança:** PPS8PQP2KAZARMVZ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e  
311860122625579020001800000000000626030056259200



Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 05/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/03/2026 14:51:32
Número da DPS 2	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 05/03/2026 14:51:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 62.557.902/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8743-0596
Nome / Nome Empresarial 62.557.902 PATRICK SANDRO CARDOSO DE SOUZA		E-mail PATRICKSANDRO04@GMAIL.COM	
Endereço BELVEDERE, 451, TROPICAL		Município Contagem - MG	CEP 32070-310
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		E-mail -	
Endereço AGRIPINO DE LIMA, 181, LOJA 01, INCONFIDENTES		Município Contagem - MG	CEP 32223-270

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023 Prestação de serviço referente ao período 04/02/2026 a 04/03/2026			
Agência: 0001 Conta: 786925630-8 Banco: 0260 Chave Pix: patricksandro05@gmail.com			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/ OU MATERIAL  
FORNECIDO 05 / 03 / 2026  
*Assina*  
mg.6609502 *M. G. P. B. 2026*



**CNPJ: 05.956.125/0001-03**

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

Contagem, 20 de abril de 2026.

Referente ao pagamento da nota fiscal NFS-e 6, no valor bruto de R\$ 5.500,00, emitida pelo prestador de serviços Patrick Sandro Cardoso de Souza (CNPJ: 62.557.902/0001-80), contratado para prestar serviços à parceria 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, conforme previsto no plano de trabalho, informamos que:

No mês de fevereiro/2026, o veículo NISSAN/VERSA 16 UNIQUE, Placa PXO6C12, Ano 2015/2016, cujo motorista é o Sr. Patrick Sandro Cardoso de Souza (CNPJ: 62.557.902/0001-80); foi utilizado para realizar as demandas do Cadastro Único do Município de Contagem, em conformidade com as determinações dispostas no Plano de Trabalho do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.

Esclarecemos que o veículo e o motorista em questão ficam à disposição da Diretoria de Programas e Benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; que determinam e repassam diretamente ao motorista, todas as demandas e direcionamentos de rotas, itinerário, datas e horários dos serviços a serem realizados.

Sendo assim, neste período (fevereiro/2026), a listagem nominativa dos usuários do serviço prestado, conforme o detalhamento do plano de trabalho foram:

- NOME: Vancristian Almeida de Souza  
CPF: 120.954.656-60  
CARGO: Entrevistador Social





ASSOCIAÇÃO  
**RENASCER**

CNPJ: 05.956.125/0001-03

### ADOTIVO 1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede à Rua Agripino de Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.223-270, doravante denominada **TOMADORA**; e de outro lado **PATRICK SANDRO CARDOSO DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 62.557.902/0001-80, com sede à Rua Belvedere, nº 451, Bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.070-310, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Patrick Sandro Cardoso de Souza, portador da Cédula de Identidade MG 18.431.954, CPF: 175.470.366-60, residente em domicílio no endereço supracitado, doravante denominado **PRESTADOR**; firmam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE** (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único – PROCAD), pelo 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados como microempregador individual de transporte para atender à parceria 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, a ser realizado pelo **PRESTADOR** em favor da **TOMADORA**, compreendendo os atendimentos das demandas advindas do Cadastro Único.

§ 1º O **PRESTADOR** não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 2º Os serviços poderão ser prestados de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 17:00 e eventualmente aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em conformidades com os dias e horários de funcionamentos do Cadastro Único, bem como suas eventuais demandas extraordinárias.

Rua Agripino de Lima 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO  
**RENASCER**

CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 3º. A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, fica condicionada a prévia comunicação e disponibilidade do **PRESTADOR**.

§ 4º. Caso a **TOMADORA** não necessite da prestação do serviço contratado, em algum dia específico, deverá comunicar ao **PRESTADOR** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º. Caso a **TOMADORA** necessite da prestação dos serviços extraordinários (finais de semana, feriados e pontos facultativos) deverá solicitá-las ao **PRESTADOR** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º. Para a prestação dos serviços de transporte, o **PRESTADOR** colocará à disposição da **TOMADORA** o veículo **NISSAN/VERSA 16 UNIQUE**, Placa **PX06C12**, Ano 2015/2016.

§ 7º. A prestação de serviço ora contratado é regido pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, art. 596 e seguintes, estando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta do **PRESTADOR**. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, civil ou criminal ocorrida da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva do **PRESTADOR**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço prestado, a **TOMADORA** se compromete a pagar o valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, para prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único – PROCAD), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação mensal do serviço.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
20/01/2026 a 03/02/2026	10/02/2026	R\$ 2.750,00

Rua Agripino de Lima 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO  
**RENASCER**

CNPJ: 05.956.125/0001-03

04/02/2026 à 04/03/2026	10/03/2026	R\$ 5.500,00
04/03/2026 à 04/04/2026	10/04/2026	R\$ 5.500,00
04/04/2026 à 04/05/2026	10/05/2026	R\$ 5.500,00

§ 1º. O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NOTA FISCAL.

§ 2º. O PRESTADOR não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 3º. A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de estipulada multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGPM.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR**

§ 1º. Ficarão a cargo exclusivo do PRESTADOR todos os custos com combustível, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

§ 2º. Compromete-se a seguir os trajetos e demandas estabelecidos pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, cumprindo-os com regularidade, continuidade, pontualidade e segurança.

§ 3º. O PRESTADOR na execução do transporte contratado observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 4º. O PRESTADOR se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela TOMADORA.

Rua Agripino de Lima 181 Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP. 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO  
**RENASCER**

CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 5º. O PRESTADOR se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à TOMADORA e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA**

§ 1º. A TOMADORA obriga-se a pagar o valor mensal pela prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único – PROCAD), previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer uma das partes. Independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso à outra parte com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão e nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo da TOMADORA.

§ 2º. Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e outras circunstâncias de natureza grave.

§ 3º. Se o PRESTADOR ou a TOMADORA não cumprir qualquer obrigação ajustada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato será pactuado pelo prazo de 3,5 (três meses e meio), a contar da data do dia 20/01/2026, findando-se em 04/05/2026, podendo ser rescindido pelas partes, ou até mesmo prorrogado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como der causa a sua rescisão imotivada, incorrerá em uma pena pecuniária no valor correspondente a

Rua Agripino de Lima 181 Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP. 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**62.557.902/0001-80**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**04/09/2025**

NOME EMPRESARIAL  
**62.557.902 PATRICK SANDRO CARDOSO DE SOUZA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**  
**85.93-7-00 - Ensino de idiomas**  
**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**  
**52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**  
**85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança**  
**85.92-9-03 - Ensino de música**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R BELVEDERE**

NÚMERO  
**451**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**32.070-310**

BAIRRO/DISTRITO  
**TROPICAL**

MUNICÍPIO  
**CONTAGEM**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**PATRICKSANDRO04@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(31) 8743-0596**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/09/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **15:04:20** (data e hora de Brasília).





DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVALM

01082139456

PLACA

PX06C12

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV

244216281095



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57153004027

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

NISSAN/VERSA 16 UNIQUE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

94DBCAN17GB200686

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 12/09/2025 às 22:59:35.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



disponível na Google Play



disponível na App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\* . \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

HR16035048T

CMT

1.45

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUZA

CPF / CNPJ

023.784.146-09

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

07/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

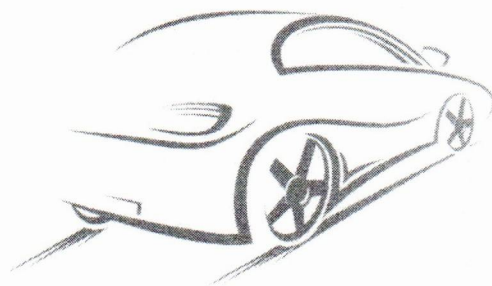
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



# ORÇAMENTO



**PATRICK SANDRO CARDOSO DE SOUZA**

**CNPJ: 62.557.902/0001-80**

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

TELEFONE: (31) 3363-8312

ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181, BAIRRO INCONFIDENTES -  
CONTAGEM

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CADASTRO ÚNICO.	R\$ 5.500,00

**VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00**

DATA: 03/10/2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

*Patrick Sandro Cardoso de Souza*

**PATRICK SANDRO CARDOSO DE SOUZA**

**CNPJ: 62.557.902/0001-80**

RUA BELVEDERE, 451, BAIRRO TROPICAL - CONTAGEM

FONE: (31) 9 8743-0596

**NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659**

**CNPJ: 48.649.088/0001-01**

**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

**Prestação de Serviços de Transporte**

**(locação de veículo com motorista e combustível).**

**Valor Total**

**R\$ 5.700,00 (mensal)**

**PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.**

**Contagem, 30 de setembro de 2025.**

*Nelson Nascente de Oliveira*

**Nelson Nascente de Oliveira**  
**CNPJ: 48.649.088/0001-03**

**Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical - Contagem / MG**  
**Telefone: (31) 9 9231-2651**

**CEP: 32.070.530**

**RENATA MIRANDA DA SILVA**

**CNPJ: 58.184.777/0001-33**

## **COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural CNPJ: 05.956.125/0001-03  
Renascer

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

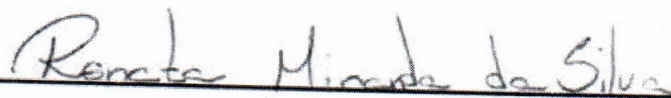
**Prestação de Serviços de Transporte  
(locação de veículo com motorista e combustível).**

**Valor Total**

**R\$ 6.000,00 (mensal)**

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 29 de setembro de 2025.



**Renata Miranda da Silva**  
**CNPJ: 58.184.777/0001-33**

Rua Tucano, nº 429, Bairro Tropical – Contagem / MG CEP: 32.070.565  
Telefone: (31) 9 9731-4044